



Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 193/2023 - EXECUTIVO MUNICIPAL - Autoriza o Município a firmar instrumento de estabelecimento de condições para ocupação de faixa de domínio da Rodovia SP-075 com a Rodovias das Colinas S.A., e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	30/11/2023
Unidade de Origem	Departamento de Expediente
Unidade de Destino	Departamento de Expediente
Status	Encaminhamento ao Executivo

Indaiatuba, 30 de novembro de 2023.

Carla de Oliveira
Agente Administrativo





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIO VOTURA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

Ofício nº 523/2023/DEXP/PRES

Indaiatuba, 28 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Nilson Alcides Gaspar
Prefeito de Indaiatuba
Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2800
Jardim Esplanada II, Indaiatuba - SP

Assunto: Encaminhamento de autógrafo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Indaiatuba,

Encaminho, para os devidos fins, o Autógrafo nº 179/2023, do Projeto de Lei nº 193/2023, que “Autoriza o Município a firmar instrumento de estabelecimento de condições para ocupação de faixa de domínio da Rodovia SP-075 com a Rodovias das Colinas S.A., e dá outras providências.”, aprovado em sessão ordinária realizada aos 27 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

JORGE LUÍS LEPINSK
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

AUTÓGRAFO Nº 179/2023

PROJETO DE LEI Nº 193/2023

Autoriza o Município a firmar instrumento de estabelecimento de condições para ocupação de faixa de domínio da Rodovia SP-075 com a Rodovias das Colinas S.A., e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 27 de novembro do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar, com a Rodovias das Colinas S.A., inscrita no CNPJ sob nº 03.025.305/0001-46, instrumento de estabelecimento de condições para ocupação de faixa de domínio da Rodovia SP-075, a fim de viabilizar a regularização de acesso rodoviário na altura do Km 51+900, conforme Termo de Compromisso e de Autorização TAT.DOP-0013/2021 emitido pela ARTESP - Agência de Transporte do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A ocupação da faixa de domínio destina-se a promover melhorias no dispositivo de acesso da Rodovia SP-075, nos termos constantes do Processo Administrativo nº 2.807/2019.

Art. 2º Concomitante com a subscrição do instrumento a que se refere o artigo 1º, o Poder Executivo deverá obter, de Atacadão S.A., inscrita no CNPJ sob nº 73.315.333/0001-09, termo de assunção integral das condições reconhecidas e comprometidas pelo Município perante a Rodovias das Colinas quanto às despesas, obrigações e responsabilidades relativas à execução das obras de regularização do acesso rodoviário.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 28 de novembro de 2023,
193º de elevação à categoria de freguesia.

JORGE LUIS LEPINSK
Presidente


SILENE SILVANA CARVALINI
1ª Secretária

